Resolução nº : 4272/2000
Protocolo nº : 46535/00
Origem : FILARMÔNICA ANTONINENSE DE ANTONINA
Interessado : FILARMÔNICA ANTONINENSE DE ANTONINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o feito em diligência à origem para no prazo de trinta dias, a entidade apresentar contraditório ao suscitado no Parecer nº 6189/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA